



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º 3023/2019

Concede autorização de uso em caráter precário e dá outras providências.

Gilmar Paixão – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste Pr, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento no Parágrafo 4º do Art. 21 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado de forma precária e pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis a utilização do seguinte bem público:

- 01 (um) Barracão localizado na Rodovia PR 475 – KM 28 – Parque Industrial 01, com área de 325m², sobre um terreno de 2.000m², onde encontra-se implantada uma Usina de Reciclagem, com os equipamentos que encontram-se em referido imóvel, conforme descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O PERMITENTE, cede em permissão de uso referido Barracão e seus equipamentos, pelo prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, aos seguintes COLETORES denominados de BENEFICIÁRIOS:

- a). AMADEU ALVES DE RAMOS – CPF nº 052.124.089-11;
- b). ANI JAQUELINE WOLFFO – CPF nº 078.993.669-09;
- c). CRISTIANE PIMENTEL – CPF nº 111.448.019-31;
- d). DANIEL BUENO DOS SANTOS – CPF nº 065.221.509-21.
- e). DORIVAL CORREIA PINTO – CPF nº 984.422.959-68;
- f). JORGE ALVES – CPF nº 020.850.769-80;
- g). MARCOS ROGÉRIO DA ROSA – CPF nº 062.398.819-45;
- h). ROSELI ALVES DE RAMOS – CPF: nº 009.180.029-31;
- i). ROSANE ALVES DE RAMOS – CPF nº 039.668.789-09;
- j). VALDERI DOS SANTOS – CPF nº 034.537.069-43;

Art. 3º. A finalidade da presente permissão é para que o barracão e os equipamentos sejam pelos BENEFICIÁRIOS, utilizados exclusivamente em atividades de triagem de resíduos sólidos recicláveis.

Art. 4º. O MUNICÍPIO compromete-se a:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- a). Permitir a utilização do imóvel para que os BENEFICIÁRIOS desenvolvam atividades de triagem de resíduos sólidos urbanos, pelo prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias.
- b). Em caso de necessidade, o PERMITENTE, poderá realizar a coleta seletiva de material (resíduos sólidos recicláveis), entregando-o para os BENEFICIÁRIOS.
- c). Recolher resíduos orgânicos e rejeitados separados dos recicláveis e destiná-los a aterro sanitário.
- d). Arcar com as despesas relativamente ao consumo de energia elétrica e água pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 5º. Os BENEFICIÁRIOS, obrigam-se:

- a) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades de triagem de resíduos sólidos recicláveis, empregando todo o zelo na conservação do imóvel e nos equipamentos, sob pena de responsabilização pelos danos .
- b) Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do Cedente.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso do barracão e dos equipamentos.
- d) Utilizar móveis, equipamentos e utensílios, que não lhe pertençam, apenas com autorização do PERMITENTE.
- e) Apresentar relatório, mensal, das atividades, informando sobre as quantidades de material recolhido (plástico, papel, papelão, vidro, alumínio, latas, dentre outros), bem como de sua destinação, para o PERMITENTE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- f) As manutenções e/ou consertos só poderão ser realizados mediante comunicação a cedente.
- g) Acompanhar o caminhão do município no recolhimento dos resíduos recicláveis nos pontos de recolhimento estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente.
- h) Manter a integridade física e moral dos que exercem a atividade de separação de material no local, sob pena de exclusão do membro da permissão, objeto deste Termo.
- i) Não acumular materiais do lado externo do barracão, não recolher materiais não recicláveis e não queimar restos de materiais não aproveitados.
- j) Manter o pátio do barracão limpo e sem materiais espalhados ao redor.
- k) Não acumular materiais em seus lotes particulares ou em outros locais impróprios do Município ou de terceiros.
- l) Não utilizar referido barracão para fins de pernoite e ou local para permanecer, fora do expediente de trabalho.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- m) Proibir a entrada e a utilização do barracão e/ou dos equipamentos, por qualquer outra pessoa que não as BENEFICIÁRIAS deste Termo.
- n) A formalizar a Associação legalizando-a, até o prazo final desta permissão;
- o) Dentre os BENEFICIÁRIOS, deverão ser escolhidos dois representantes, os quais serão eleitos, entre estes, devendo ser lavrada ATA da respectiva escolha.

Parágrafo Primeiro: Os escolhidos se responsabilizam junto ao Município, por qualquer problema que ocorra em relação ao barracão, equipamentos e ainda terão a incumbência de coordenar os demais, e, em havendo situação de conflito entre quaisquer BENEFICIÁRIOS, deverão convocar reunião especial, entre todos, com a participação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para a tomada das medidas pertinentes.

Parágrafo Segundo: Dentre as medidas, poderá ser decidida a permanência e/ou a exclusão de qualquer dos BENEFICIÁRIOS, sem que este (s) tenham qualquer direito em permanecer no imóvel permitido.

Art. 6º. Os BENEFICIÁRIOS, estão recebendo o Barracão e os equipamentos descritos no Anexo I, novos e aptos para serem utilizados, e neste sentido, comprometem-se a cuidar e manipular os mesmos dentro das normas exigidas, já que receberam em data de 04 de dezembro de 2019, da empresa fornecedora dos equipamentos, treinamento e informações gerais de como os equipamentos devem ser manuseados e utilizados, bem como as formas de se evitar desgastes desnecessários e outras avarias que poderiam ocorrer.

Art. 7º. A utilização do referido Barracão e seus respectivos equipamentos, não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício entre o PERMITENTE e os BENEFICIÁRIOS.

Art. 8º. Os BENEFICIÁRIOS, deste Termo, renunciam qualquer direito que possa existir, em qualquer área, quais sejam: trabalhista, previdência, fiscal, ambiental, cível e/ou criminal, em relação à utilização do Barracão e dos equipamentos recebidos através do presente TERMO já que toda a mão de obra é de inteira e exclusiva responsabilidade dos BENEFICIÁRIOS, bem como o cumprimento das exigências dos órgãos ambientais, sendo do Município, somente a propriedade do barracão e dos equipamentos, que ora estão sendo permitidos seu uso precário e por tempo determinado.

Art. 9º. O produto da venda dos materiais recicláveis coletados e ou repassados aos BENEFICIÁRIOS, deverá ser distribuído entre estes, através de critérios estabelecidos pelos mesmos, não havendo qualquer interferência do PERMITENTE, em relação a tal situação.

Art. 10. O PERMITENTE, terá acesso irrestrito às instalações e aos equipamentos, podendo realizar vistorias à seu critério quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos para constatar a correta utilização dos mesmos e o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo, bem como solicitar relatórios dos processamentos dos materiais reciclados.

Art. 11. A extinção do presente TERMO ocorrerá, nos seguintes casos:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

a) automaticamente pelo transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias da presente Permissão, oportunidade em que os BENEFICIÁRIOS deverão desocupar o local em até 05 (cinco) dias deste, sob pena de incorrerem em infração administrativa, penal e/ou cível, e neste sentido e neste sentido serem processados na forma da Legislação vigente.

b). pela utilização, do bem ora concedido, em contrariedade com as condições estabelecidas neste instrumento;

c). por interesse de qualquer das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência, desde que tal fato ocorra antes do prazo final desta permissão;

d). pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas ou dispostas na legislação pertinente.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 13º. O presenta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste, - PR, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIÓCEMS
Edição nº 2005
Data: 13/12/19
Página(s): _____



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Anexo I

DESCRIÇÃO DOS BENS

Moega de triagem, a altura da moega receptora será ajustada de forma a acoplar o caminhão de coleta seletiva por meio de uma inclinação de 10 graus em sua parte frontal, proporcionando a descarga de todo o material sobre uma mesa em chapa de aço inteiriça com largura de 2454mm e 4305mm de comprimento, projetada para fixação da esteira de separação de resíduos. Esta união deverá ocorrer por meio de uma abertura de 996mm de largura por 1850mm de comprimento sobre a parte inferior da moega, proporcionando um sistema de recepção e depósito de materiais com moega tracionadora por correia, cuja função será a de distribuir o material de forma dosada sobre a esteira de separação de resíduos. A moega deverá ter acessos laterais por escadas com piso antiderrapante e guarda corpo com 1100mm de altura para segurança, dando acesso a uma área de trabalho chamada de pré-triagem, que deverá possuir laterais de contenção com 1100mm de altura e dobra na parte superior de forma circular, onde o operador poderá apoiar-se de forma ergonômica. Sua função será proporcionar um acesso aos operadores da linha de triagem que, auxiliado por ferramentas manuais que acompanharão o equipamento, possam vir a retirar os materiais volumosos de grande proporção que não poderão ser separados na esteira de triagem. Todo o conjunto da moega de triagem possuirá sistema para fixação e nivelamento com parafusos de 13 mm de diâmetro. Sua estrutura será feita em aço SAE 1008/1010 cortados a Laser e dobradas por CNC, soldadas por sistema MIG, com chapas com espessuras de 2, 3 e 6,35mm, possuindo escadas de acesso em ambas laterais com piso antiderrapante de 3 mm de espessura, uma plataforma de operação com piso antiderrapante de 3 mm de espessura, que será protegida por corrimão de proteção de 38 mm de diâmetro. Terá um exclusivo acoplamento em esteiras de triagem, possuindo sistema para fixação e nivelamento ao solo e seu peso final aproximado será de 982 Kg.

Esteira de Separação de Resíduos, equipamento modular, com capacidade de expansão no comprimento da linha de triagem, projetada para proporcionar um baixo peso por módulo e extrema capacidade de carga, com 7 módulos de 1500mm de comprimento. Permitirá diversas possibilidades de montagens e expansão futura na capacidade de triagem, com leito em chapa de aço de largura de 1100mm e correia transportadora com largura de 1000mm com duas lonas de baixo, que proporcionarão um baixo consumo de energia. Deverá possuir roletes de tração emborrachados com 120 mm de diâmetro com ponteiras chavetadas que venham a garantir total aderência entre roletes e correia transportadora. Permitirá 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas extremidades, que possibilitarão um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados. O equipamento deverá vir configurado de fábrica para atender necessidades funcionais tais como, rampa de aceleração na partida e no desligamento do motor, característica esta que proporcionará operação segura e ergonômica durante o trabalho. O equipamento será configurado para não possibilitar a reversão no sentido de trabalho da correia transportadora, de forma a minimizar eventuais danos ao equipamento e ao operador. Todos os componentes de controle da esteira de triagem serão montados em um quadro de comando central, onde serão instalados todos os inversores que venham a compor a linha de triagem, ou seja, o controle da esteira de rejeitos e esteira de triagem serão instalados em um único local centralizado. Todas as partes móveis do equipamento serão enclausuradas de acordo com norma vigente, possuindo desenho ergonômico com altura da mesa de trabalho de 950mm, largura de 1200mm e comprimento de 10500mm, possibilitando ao operador uma posição de trabalho confortável e



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

segura e ajustada para trabalhar em conjunto nas suas laterais com o carro de movimentação de Big Bag. Toda área de trabalho superior será selada por retentores longitudinais com largura de 100mm que venham a impedir a entrada de materiais sobre a correia transportadora, resultando em maior durabilidade do equipamento. O motor elétrico de 1,47CV deverá ser de baixo consumo de energia e estará acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, o que proporcionará auto torque e baixo consumo elétrico. Deverá possuir uma interface para comunicação com operador, em que serão mostrados dados através de display luminoso, onde serão relatados também eventuais erros com o equipamento. Os roletes serão montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos M16 e rolamentos oscilantes de 1" ½ montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Os módulos serão preparados com suporte para adaptação de moega de triagem, para a alimentação da linha e suportes para a fixação da esteira de elevação de resíduos fixa, para o carregamento dos rejeitos em contêiner ou Bag. Sua estrutura será construída em aço SAE 1008/1010 cortados a Laser e dobrados em CNC, soldadas por sistema MIG, com chapas em espessuras de 2, 3 e 6,35mm. Sua correia transportadora será dotada com duas lonas de 1000mm de largura e 20665mm de comprimento e grampos tipo Mastim na junção. A mesma será equipada com roletes de diâmetro de 120mm emborrachados, possuindo reguladores de tensão independentes. O painel de comando possuirá um inversor de frequência de 1,5 kW IP66 – 220V, sistema para fixação e nivelamento ao solo, mancais tipo FS de ferro fundido com rolamento oscilante 1" ½ lubrificáveis e tem peso final aproximado de 940 kg.

Carro de movimentação de Big Bag , será projetado para acomodar um contentor flexível de rafia com alças de volume aproximado de 500 litros, possuindo estrutura leve e desmontável, sua soldagem deverá ser realizada por meio de gabaritos que venham a garantir precisão dimensional. Deverá possuir 4 hastes tubulares de 38 mm de diâmetro em que estarão soldados componentes que servem de sustentação das alças do contentor, cada qual medindo 1000mm de comprimento. O carro será dotado de 4 rodas giratórias cujo corpo será fabricado em aço galvanizado e rodas de 80 mm de diâmetro em poliuretano, as quais possibilitarão fácil movimentação dos materiais selecionados. Este projeto será desenvolvido para trabalhar junto com a esteira de triagem e também com as mesas de triagem , proporcionando ergonomia ao operador. Possuirá encaixes para acoplamento ao tombador carro de Big Bag. O carro de movimentação de Big Bag terá a função de acomodar o material selecionado na esteira de separação e estocá-lo de forma organizada e segura, permitindo o deslocamento dentro da unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis até a área de prensagem. Sua estrutura será fabricada em aço SAE 1008/1010 cortados a Laser e dobradas por CNC, soldadas por sistema MIG, com chapas com espessura de 3 mm, com dimensões externas de 820 x 820 x 1100mm, hastes laterais em tubos de 1" ½ em chapa 14, rodas giratórias de 80 mm em poliuretano. Em seu acabamento superior existirão 4 tampões plásticos e seu peso final aproximado será de 19,5 kg. A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas, possuirá 50 (cinquenta) carros de movimentação de Big Bags, na composição de seus equipamentos.

Contentor flexível de rafia com alças, volume de 500 litros.

Consistirá em um contentor ou bolsa flexível de rafia com alças de alta resistência, fabricado em polipropileno virgem na cor branca. Sua composição conterà proteção contra raios UV, aumentando sua durabilidade a exposição da luz solar. Será confeccionado em medidas adequadas para acoplamento ao carro de movimentação de Big Bag, com medidas externas de 750 x 750 x 900mm e suas 4 alças medindo 50mm de largura, permitindo opcionalmente a impressão de logomarca em uma ou nas quatro faces externas. O mesmo possuirá ainda um porta etiqueta para possível descriminação do material a ser alocado em seu interior. Sua costura deverá ser reforçada e terá um fator de segurança 5:1. Sua fabricação atenderá as normas ABNT, polipropileno virgem sem



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

adições de materiais reutilizados, tendo um peso final aproximado de 0,200 kg. A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas, possuirá 50 (cinquenta) contentores flexíveis de rafia com alças na composição de seus equipamentos.

Mesa de triagem de materiais.

Projetada de forma modular com baixo peso por módulo e extrema capacidade de carga, com 2 módulos de 1500mm de comprimento permitirão grande versatilidade de montagens e expansão futura. Com leito em chapa de aço de largura de 1000mm e profundidade de 150mm será indicado para acomodar materiais de coleta seletiva, que exigem um trabalho de separação mais elaborado, onde faz-se necessária a abertura ou desmontagem para uma segregação mais minuciosa. Possuirá altura de 950mm e 3000mm de comprimento e com possibilidade de expansão futura, sendo ajustada para trabalhar em conjunto nas suas laterais com o carro de movimentação de Big Bag, totalmente desmontável, tendo como opcional a fixação de 4 rodas giratórias para locomoção ou fixação por parafusos de 13 mm. Sua estrutura deverá ser construída em aço SAE 1008/1010 cortados a Laser e dobradas por CNC, soldadas por sistema MIG, com chapas em espessuras de 2 e 3mm e com dimensões externas 1100 x 3000 x 950mm. Seu peso final aproximado será de 137 kg. A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas possuirá uma mesa de triagem de materiais, na composição de seus equipamentos.

Tombador de carro de Big Bag

O Tombador de Carro de Big Bag permitirá o manuseio dos materiais dentro da unidade de triagem. Será dotado de estrutura articulável, equipada com um conjunto de molas a gás de diâmetro de 28mm e com força de 2000N, proporcionando um movimento de elevação controlado pelo operador com o objetivo de abastecer a compactadora hidráulica vertical múltipla caixa, ou elevar o material triado para a mesa de triagem, permitindo uma seleção fina. O equipamento deverá possuir acoplamento dimensionado para alocar o carro de movimentação de Big Bag, dentro de seu braço articulador e proporcionando uma inclinação de 105 graus. Seu design também deverá possuir encaixe exclusivos à compactadora hidráulica vertical múltipla caixa, com 4 rodas giratórias cujo corpo, deverá ser fabricado em aço galvanizado e rodas de 80 mm em poliuretano que possibilitarão a fácil movimentação. Deverá vir equipado com dois manipuladores de 30mm de diâmetro por 200mm, de forma a melhorar a ergonomia do operador. Deverá possuir ainda, um pino de trava com mola para fixar o carro de movimentação de Big Bag. Sua estrutura será fabricada em aço SAE 1008/1010 cortados a Laser e dobradas por CNC, soldadas por sistema MIG, com dimensões externas de 1035 x 799 x 1371mm, com chapas de espessuras de 2 e 3 mm, movimentadas por 4 rodas giratórias, cujo corpo será fabricado em aço galvanizado sendo suas rodas de 80mm em material de poliuretano com molas a gás de diâmetro de 28mm e com força de 2000N. A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas, possuirá um tombador de carro de Big Bag, na composição de seus equipamentos.

Compactadora hidráulica vertical múltipla caixa.

O conjunto do sistema hidráulico (base de compactação com dimensões de 987 x 586 x 154mm, cilindro hidráulico de 3" ½ com haste de 63mm, unidade de força com motor de 5CV trifásico – 220V – 380V - 440V e comando da máquina), deverá ser montado sobre trilhos apoiados sobre roldanas, que serão fixadas e direcionadas por quatro guias de aço usinadas, que suportarão a pressão de compactação. Todo este conjunto realizará um movimento vertical, deslizando sobre as caixas de compactação com dimensões de 1000 x 600 x 1106mm, onde seu posicionamento será realizado por guias e sensores especialmente alinhados que reconhecerão a posição exata do centro de cada caixa de compactação e trava o equipamento. Sendo assim, o equipamento também possuirá a possibilidade inovadora de montagem de várias caixas de compactação alinhadas verticalmente com o conjunto de sistema hidráulico, deslocando-se acima de cada caixa de



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

compactação. Com essas características, o operador realizará a alimentação das caixas de compactação pela parte superior que ficará totalmente livre, com uma área razoavelmente maior do que outros equipamentos tradicionais de enfardamento vertical. Este novo conceito construtivo abrirá também a possibilidade do enfardamento de vários tipos de materiais de forma simultânea, onde cada caixa específica poderá receber um tipo de material diferente das caixas posicionadas ao lado. Por exemplo, a caixa número 1 recebe papelão, a caixa número 2 plástico filme e a caixa número 3 recebe PET. Como a compactação será realizada por um ciclo automático, uma caixa depois de alimentada e posicionado o conjunto do sistema hidráulico, o operador por meio de um toque no botão, realizará todo o ciclo de compactação (avanço e retorno da base de compactação). Durante este tempo, o operador poderá então alimentar as caixas de compactação seguintes, criando assim um ciclo de trabalho contínuo. Toda a amarração dos fardos será realizada com as portas do equipamento fechadas possuindo 3 passagens de amarração por caixa. A extração do fardo será manual com o sistema hidráulico desligado e posicionado fora da caixa de compactação onde está sendo sacado o fardo. Esta retirada será auxiliada por meio de um carro de extração de fardos manual que acompanha o equipamento. Todos os componentes móveis do equipamento serão enclausurados. O operador não terá acesso a nenhuma parte onde será realizado o enfardamento. O equipamento possuirá sensores de posicionamento que não permitirão o acionamento durante a mudança de caixa de compactação. A forma mecânica construtiva do equipamento não permitirá a abertura da porta da caixa de compactação na qual o conjunto do sistema hidráulico encontra-se posicionado. Todos os componentes móveis do equipamento serão enclausurados. O operador não terá acesso a nenhuma parte onde será realizado o enfardamento. O equipamento possuirá sensores de posicionamento que não permitirão o acionamento durante a mudança de caixa de compactação. A forma mecânica construtiva do equipamento não permitirá a abertura da porta da caixa de compactação na qual o conjunto do sistema hidráulico encontra-se posicionado. O sistema de posicionamento do conjunto hidráulico será realizado por um movimento suave e ergonômico. O painel de operação será simples e intuitivo, posicionado de forma visível, onde o operador terá acesso a informações visuais do estado do equipamento e botões posicionados com conceitos construtivos de segurança e ergonomia. O sistema hidráulico deverá ser construído de forma a atender as normas reguladoras vigentes, sendo dotado de válvulas direcionais tamanho TN06 e de retenção e bomba hidráulica submersa em óleo para diminuição de ruídos. O quadro elétrico seguirá as normas relacionadas à segurança, sendo dotado de controlador lógico programável que executará os ciclos de compactação e monitoramento dos sensores, que serão distribuídos pela estrutura do equipamento. Sua estrutura será fabricada em aço SAE 1008/1010 cortados a Laser e dobras CNC, soldadas por sistema MIG, com chapas com espessuras de 2; 3; 4,25; 6,35 e 12,7mm. Deverá possuir motor trifásico 5,0CV configurável para ser alimentado com tensões de 220V, 380V e 440V. Seu reservatório hidráulico terá capacidade de 20 litros e possuirá um cilindro hidráulico 3" ½, caixa de 1000 x 600 x 1106mm, deverá ser montado com duas caixas de compactação modulares expansivas, guias usinadas em aço SAE 1045. Sua movimentação será feita por roldanas em nylon e rolamentos de esfera, com sistema para fixação e nivelamento ao solo, parafusos de 13mm, sistema exclusivo de garras anti retorno, dimensões externas de 2400 x 705 x 2661mm. Seu peso final com duas caixas de compactação será de aproximadamente 1138 kg. A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas, possuirá uma compactadora hidráulica vertical múltipla, caixa, com duas caixas de compactação na composição de seus equipamentos.

Carro de movimentação de fardo para múltipla caixa

Projetado para trabalhar em conjunto com a compactadora hidráulica vertical múltipla caixa, terá desenho de garfos projetados para executar o movimento de extração do fardo de dentro do interior



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

da caixa de prensagem. Possuirá garras articuladas que cravam na superfície do fardo e auxiliam na retirada. O carro deverá possuir rodas em poliacetal branco de 82mm de diâmetro com duplo rolamento de esfera e eixo de 20mm em aço SAE 1045, com uma roda de apoio giratória de 124mm de diâmetro, gaiola em aço galvanizado, estrutura reforçada, tubos de 38,1mm de diâmetro, espessura de 2 mm e acabamento plástico de maneira a proporcionar ergonomia e segurança ao operador. Deverá ter sua estrutura fabricada em aço SAE 1008/1010, cortados a Laser e dobradas por CNC, soldadas por sistema MIG, possuindo dimensões externas 815 x 800 x 1110mm, chapas com espessuras de 6,35mm, rodas em poliacetal branco de 82mm de diâmetro com duplo rolamento de esfera, eixo de 20mm em aço SAE 1045 e uma roda de apoio giratória de 124mm de diâmetro com gaiola em aço galvanizado. Seu peso final deverá ser de aproximadamente 24 kg. A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas, possuirá um carro de movimentação de fardo para múltipla caixa, na composição de seus equipamentos.

Balança eletrônica de 1200 x 1200 mm e rampa.

Equipamento será projetado para suportar a capacidade de 1000kg sobre sua plataforma superior e medindo 1200 x 1200 x 240mm, possuindo divisão de 500 gramas, estrutura em aço, pés emborrachados, display eletrônico separado da estrutura com suporte de fixação que pode ser preso a parede acima da balança.

O painel deverá conter também uma saída RS232 para comunicação e um cabo para alimentação em 220V. A sua estrutura será fabricada em aço SAE 1008/1010, cortados a Laser e dobradas por CNC, soldadas por sistema MIG, dimensões externas de 2705 x 1200 x 240mm, chapas com espessura de 3 mm. Deverá possuir também rampa de acesso com estrutura em aço e inclinação de 10 graus. Em sua face serão coladas fitas antiderrapantes, com sistema para fixação ao solo por meio de buchas M8, estando preparada para trabalhar em conjunto com o carro de movimentação de fardo para múltipla caixa, realizando a pesagem dos fardos que tem por meio da rampa um acesso fácil e ergonômico.

A superfície de trabalho medirá 1200 x 1200mm. O seu peso será aproximado em conjunto com a rampa de acesso com 10 graus de inclinação é de 158 kg.

A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas, possuirá uma Balança eletrônica de 1200 x 1200 mm, com rampa, na composição de seus equipamentos.

Elevador de fardos capacidade 500 kg

Projetado para elevar cargas de até 500 kg, terá sua estrutura principal composta por uma torre fixa e uma torre móvel, construídas com vigas "U" laminadas de 4" e guiadas por roldanas cônicas em poliacetal de 100mm de diâmetro, com rolamentos de esfera. Seu movimento telescópico será acionado por um cilindro hidráulico de 2" ½ de diâmetro com haste de 44mm, que por meio de correntes ASA 50 e roldanas guias em poliacetal de 80mm de diâmetro com rolamentos, realizará a elevação da torre e da plataforma de carga, que terá área útil de 560 x 1090 mm. Sua altura total na posição fechada é de 2390mm e a altura máxima útil de elevação é de 3600mm. Possuirá duas rodas dianteiras em poliacetal de 80 mm de diâmetro com rolamentos de esferas e eixo de 20 mm de diâmetro, rodas traseiras giratórias com freio de estacionamento, corpo em poliuretano de 200 mm de diâmetro com guarda corpo, unidade hidráulica de acionamento manual com motor de 1,5CV trifásico 220V – 380V – 440V, chave de partida tipo PDW que proporciona baixo consumo de energia, botão de parada de emergência e reservatório de 15 litros em chapa de aço. Em seu garfo de elevação, deverá conter um acoplamento exclusivo para uma plataforma em chapa lisa, que ampliará as possibilidades de carga sobre o garfo.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Sua estrutura será fabricada em aço SAE 1008/1010 cortados a Laser e dobradas por CNC, soldadas por sistema MIG, suas dimensões externas 770 x 1450 x 2380 mm, chapas em espessuras de 3; 6,35 e 12,7mm, capacidade de carga de 500 kg, rodas com freio de estacionamento, cilindro hidráulico de 2" ½ de diâmetro, haste de 44mm, unidade hidráulica com motor de 1,5CV trifásico 220V – 380V – 440V, chave de partida tipo PDW, botão de parada de emergência e reservatório de 15 litros e altura de elevação de 3600mm. Seu peso final aproximado será de 340 kg.

A unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis com capacidade de quatro toneladas, possuirá um Elevador de fardos com capacidade de 500 kg, modelo EF-500, na composição de seus equipamentos.

Esteira de Elevação de Resíduos Fixa, com módulos de 1500mm de comprimento, permitirá grande versatilidade de montagens e expansão futura, com leito em chapa de aço de largura de 700mm e correia transportadora com largura de 600mm com duas lonas e taliscas de 40mm de altura. Com baixo atrito, deverá proporcionar consumo de energia reduzido. Possuirá roletes de tração emborrachados com 120mm de diâmetro com ponteiras chavetadas, que venham a garantir total aderência entre roletes e correia de taliscas transportadora. Deverá conter 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca de 22mm, usinado em peça única nas extremidades, que possibilitam um fino ajuste na tensão da correia de taliscas transportadora, resultando em maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados. Deverá vir configurado de fábrica para atender necessidades de operação tais como rampa de aceleração na partida e no desligamento do motor, proporcionando operação segura e ergonômica durante o trabalho. O equipamento também será configurado para não possibilitar a reversão no sentido de trabalho da correia de taliscas transportadora, minimizando eventuais danos ao equipamento e ao operador. Todos os componentes de controle da esteira de triagem serão montados em um quadro de comando central onde serão colocados todos os inversores que compõem a linha de triagem, ou seja, o controle da esteira de rejeitos será instalado em um único local centralizado. Todas as partes móveis do equipamento serão enclausuradas de acordo com norma vigente, possuindo um funil de recepção exclusivo que se acopla abaixo da esteira de separação de resíduos, cuja boca mede 1050mm de largura por 1418mm de comprimento, onde o material de rejeito será recebido. Ao longo do seu corpo deverão estar contidas contenções protetoras em chapa de aço projetadas de forma a proporcionar uma barreira de segurança até o funil superior, medindo 830 x 918mm em sua saída, a qual terá por função direcionar o material dentro do recipiente onde o material de rejeito será alocado. A altura de elevação deste modelo será de 1500mm livres, podendo ser aumentado devido a sua característica modular. Toda a parte interna que transporta o material será selada por retentores longitudinais com largura de 100mm, as quais impedirão a entrada de materiais sobre a correia de taliscas transportadora, o que resultará em maior durabilidade do equipamento. O motor elétrico de 1,47CV deverá ser de baixo consumo de energia e estará acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, o que proporcionará auto torque e baixo consumo elétrico. Deverá possuir uma interface para comunicação com operador em que serão mostrados dados através de display luminoso, onde serão relatados também eventuais erros com o equipamento. Deverá possuir uma interface para comunicação com operador em que serão mostrados dados através de display luminoso, onde serão relatados também eventuais erros com o equipamento. Os roletes serão montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos M16 e rolamentos oscilantes de 1" ½ montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuirá suporte de fixação exclusivo para acoplamento a esteira de separação de resíduos com parafusos de 13 mm de diâmetro. Sua estrutura será construída em aço SAE 1008/1010



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

cortados a Laser e dobrados em CNC, soldadas por sistema MIG, com chapas em espessuras de 2, 3 e 6,35 mm. Sua correia transportadora deverá ser dotada com duas lonas de 600mm de largura com taliscas de 40mm e 5675mm de comprimento e com grampos tipo Mastim na junção. A mesma será equipada com roletes diâmetro de 120mm emborrachados, possuindo reguladores de tensão independentes. Motor terá potência de 1,47CV acoplado a um redutor de relação 1:40 lubrificado a óleo. Seu painel de comando possuirá um inversor de frequência de 1,1 kW IP66 – 220V, sistema para fixação e nivelamento ao solo, mancais tipo FS de ferro fundido com rolamento oscilante 1” ½ lubrificáveis, possuirá um peso final aproximado de 417 kg.